

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

## LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
-13.804-FICHA  
-1-

| -1-                       | MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANOTAÇÕES |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| MATRÍCULA N.º<br>-13.804- | <p><u>MATRÍCULA N.º.13.804.-</u></p> <p><u>IMÓVEL:</u> LOJA N.º.49, do Cine Centro São Francisco da E.Q.Sul 102 103, construído no lote "A", desta Capital, com a área privativa de 21,00m2, área comum de 19,28m2, área total de 40,28m2, e a fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,0035040.- =</p> <p><u>Proprietário:</u> BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A, com sede em Salvador-BA, e filial nesta Capital, CGC n.º.15.124.464/0001-87. Registro anterior: Matrícula n.º.6975, Averbação de n.º.02, deste Livro.- Dou fê.- Brasília, 21 de outubro de 1977.- <i>Camillo Flammarion Soares</i></p> <p><i>Camillo Flammarion Soares - Coeservente</i></p> <p>R-1-13.804 - <u>Título:</u> Compra e Venda.- <u>Transmitente:</u> BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S/A, com sede em Salvador-BA, e filial nesta Capital, CGC n.º.15.124.464/0001-87.- <u>Adquirente:</u> SERGIO SIDNEI SARTINI, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, CIC n.º.055.094.911-91.- Forma do Título: Escritura de 19.09.77, lavrada às fls.76, do livro n.º.334, do 2º Ofício de Notas desta Capital.- Valor da venda: - Cr\$300.779,28.- Imposto de transmissão I. Vivus pago pela guia' n.º.009633.- Certidão Negativa do GDF n.º.30907 e Certificado de Quitação do INPS n.º.152413.- Dou fê.- Brasília, 21 de outubro de 1977.- <i>Camillo Flammarion Soares</i></p> <p><i>Camillo Flammarion Soares - Coeservente</i></p> <p>R-2-13.804 - <u>Título:</u> Hipoteca.- <u>Devedor:</u> SERGIO SIDNEI SARTINI, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, CIC n.º.055.094.911-91.- <u>Credora:</u> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial de Brasília, CGC n.º.00.360.305/0002-95.- = Forma do Título: Escritura de 19.09.77, lavrada às fls.76, do livro n.º.334, do 2º Ofício de Notas desta Capital.- Valor do Débito: Cr\$200.000,00, correspondente na data da escritura a 935,4536 UPCs do BNH., pagáveis no prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema Francês de Amortização, do valor inicial de Cr\$2.940,23, nelas incluídos o principal, = correção monetária, prêmios de seguro, e juros de 12% ao ano, = prestações estas sucessivas e vencidas, vencendo-se a primeira' 30 dias a contar da data da escritura.- Comissão de Permanência de 1% ao mês ou fração de mês sobre o valor de cada prestação = em atraso.- Pena Convencional de 15%, tudo mediante as cláusulas e condições da escritura.- Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência.- Certidão Negativa do GDF n.º.30907.- Dou fê.- Brasília, 21 de outubro de 1977.- <i>Camillo Flammarion Soares</i></p> <p><i>Camillo Flammarion Soares - Coeservente</i></p> |           |

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



| MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ANOTAÇÕES                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <p>Av.3-13804 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 23 de julho de 1986, acompanhada de autorização, expedida em 23 de julho de 1986, pela credora, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, a hipoteca de que trata o R-2 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 31 de julho de 1986.</p> <p><i>Wagner Ricardo - Técnico Judiciário</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |
| <p>R-4-13804 - COMPRA E VENDA.-Transmitente: SERGIO SIDNEI SARTINI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CI nº 2.304-0AB-DF e CIC nº 055.094.911-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ. Adquirente: LUIS ALBERTO CORREA LELIS, peruano, solteiro, maior, técnico em eletrônica, CI nº 0825666-RNE/SP/MAF/SR/DF e CIC nº 144.300.021-34, residente e domiciliado nesta Capital.-Título:- Escritura de 26 de agosto de 1986, fls. 037/038v, do Livro nº V-213, do 3º Ofício de Notas local.-Valor: Cz\$120.000,00.- Consta do título a guia nº 113.973 do Imposto "Inter-Vivus" e a Certidão Negativa nº 17.201/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 28 de novembro de 1986.</p> <p><i>Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário</i></p> | <p>Vide retificação de nome - Av.05.-</p> |
| <p>Av.5-13804 - RETIFICAÇÃO DE NOME.-De acordo com Mandado de Averbação datado de 06/11/89, assinado pela MMA. Juíza de Direito - Substituta, Dra. Aligari Corrêa S. Loureiro, da Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas do Distrito Federal, documento esse que fica arquivado neste Cartório, foi retificado para LUIS ALBERTO CORREA CELIS, o nome do proprietário do imóvel objeto desta matrícula, uma vez que na Compra e Venda de -- que trata o R-4 supra, o mesmo ficou constando como sendo Luis Alberto Correa Lelis, tudo em conformidade com a decisão proferida nos autos nº 14.351/RP/89, em 24/10/1989.-Dou fé.-Brasília, 03 de janeiro de 1990.</p> <p><i>Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário</i></p>   |                                           |
| <p>R.6-13804 - PENHORA. Devedor: LUIS ALBERTO CORREA CELIS, peruano, casado, do comércio, CI nº RNE - W 542888-A-0286383-SPMAF/SR/DF e CPF nº 144.300.021-34, representado por sua mulher, na qualidade de curadora, Teresa Aidee Guerrero Molina Correa, peruana, do comércio, CI nº RNE-W 542887-C-0959340-SE/DPMF e CPF nº 221.703.241-00, residentes e domiciliados nesta Capital. Credor: CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL CINE CENTRO SÃO FRANCISCO, com sede nesta Capital. Título: Certidão datada de 15 de março de 2000, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, extraída dos autos da Ação de Cobrança - Execução de Sentença - Processo nº 1998.01.1</p>                     |                                           |



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13804

FICHA

02

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

## ANOTAÇÕES

(Loja nº 49, Cine Centro São Francisco, EQ-102/103-SUL)

R.6-13804 - (continuação)...1998.01.1.041092-2, requerida pelo credor contra o devedor. Valor do débito: R\$2.706,75. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Luciano Moreira Vasconcellos, sendo depositário a Sra. Teresa Aidee Guerrero Molina Correa.-- Dou fé. 29.03.2000. Escrevente.

R.7-13804 - PENHORA. Devedores: MARIA TEREZA LA TORRE GUERREIRO, CIC nº 516.772.881-91, e LUIZ ALBERTO CORREA CELIS. Credor: FRANCISCO LUCIO PEREIRA. Título: Certidão de Inscrição de Penhora, dada de 29.11.99, expedida pela Diretora de Secretaria da 7ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, extraída dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento - Execução de Sentença, DI 51452/97, proposta pelo credor contra os devedores. Valor da dívida: R\$8.579,44. O presente registro de penhora foi feito por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra Nilsoni de Freitas Custódio, sendo fiel depositária a Srª Tereza Aidee Corrêa.-- Dou fé. 24.05.2000. Escrevente.

R.8-13804 - PENHORA. Devedor: LUIS ALBERTO CORREA CELIS, qualificado no R.4 retro. Credor: LUIZ FERNANDO SIROTHEAU SERIQUE. Título: Certidão datada de 01.08.2000, expedida pela Diretora de Secretaria da 10ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, extraída dos autos da Ação de Execução nº 30.525/97, proposta pelo credor contra o devedor. Valor da dívida: R\$9.022,01.- O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto Dr. Aiston Henrique de Sousa, sendo depositária a Srª Teresa Aidee Guerrero Molina Correa. Consta ainda do título que a penhora recai tão somente sobre 50% do imóvel.-- Dou fé. 27.09.2000. Escrevente.

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fé. Brasília, 11 de dezembro de 2003. OFICIAL

02

13804

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL



| VERSO FICHA | MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES | ANOTAÇÕES |
|-------------|------------------------------------|-----------|
|             |                                    |           |



**1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

13.804

ficha

03

ficha

03

matrícula

13.804

**(Loja nº49, do Cine Centro São Francisco, Lote A, da EO-102/103-SUL)**

**Av.9-13804 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com Certidão de Liberação de Penhora datada de 10/10/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 346822, em data de 26/11/2003, expedida pela Drª Virginia Sousa de Alencar, Diretora de Secretaria da 7ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Sentença - DI 51452/97, fica cancelada a penhora de que trata o R.7, desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Em, 11/12/2003.

Escrevente

**Av.10-13804 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com Certidão de Liberação de Penhora datada de 13/11/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 346823, em data de 26/11/2003, expedida pela Drª Nivian Nava Dias, Diretora de Secretaria da 10ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução nº 30525/97, fica cancelada a penhora de que trata o R.8, desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Em, 11/12/2003.

Escrevente

**Av.11-13804 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com autorização expressa na Carta de Arrematação datada de 03/07/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 331903, em data de 16/08/2002, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, Processo nº 1998-01.1.041092-3, fica cancelada a penhora objeto do R.6 retro. DOU FÉ. Em, 11/12/2003.

Escrevente

**R.12-13804 - ARREMATACAO** - De acordo com Carta de Arrematação datada de 03/07/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 331903, em data de 16/08/2002, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, o imóvel objeto desta matrícula foi transferido pelo transmitente LUIS ALBERTO CORREA CELIS, peruano, solteiro, técnico em eletrônica e CPF nº 144.300.021-34, residente e domiciliado nesta Capital, à arrematante MONNA HOSPITALAR LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.584.992/0001-41, pelo valor de R\$15.000,00. DOU FÉ. Em, 11/12/2003.

Escrevente

**R.13-13804 - ARROLAMENTO DE BENS** - De acordo com o Ofício nº 1358/2007, datado de 06/12/2007, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 399949, em 13/12/2007, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Brasília/DF, acompanhado de extrato do termo de arrolamento de bens e direitos, o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em nome do contribuinte MONNA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.584.992/0001-41, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/12/2007.

Escrevente

**R.14-13804 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Mandado nº 1103/08, datado de 09/09/2008, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 412817, em 03/11/2008, expedida pela 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 09108-2008-008-10-00-0, Carta Precatória Executória nº 5934/2008, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, movido pelas credoras GEORDANINI ARAÚJO VALENTE e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em desfavor do devedor MONNA HOSPITALAR LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$1.731,07. De acordo com o § 1º, do artigo 53, da Lei 8.212/1991, o imóvel ora penhorado fica gravado com a cláusula de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/11/2008.

Escrevente

**R.15-13804 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Mandado Penhora datado de 21/09/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 452930, em 15/03/2012, expedido pela 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos do Processo nº 2004.34.00.044094-1

CONTINUA NO VERSO



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

13.804

ficha

03

Verso

(35001-27.2004.4.01.3400), movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor da devedora MONNA HOSPITALAR LTDA, qualificada no R.12, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$69.927,91. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/03/2012.

Escrevente

Av.16-13804 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício Circular nº 86/2013, datado de 20/03/2013, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 465842, em 12/04/2013, expedido pela Diretora de Secretaria da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 2008.34.00.012794-0 (12728-15.2008.4.01.3400), movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor de MONNA HOSPITALAR LTDA, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/04/2013.

Escrevente

R.17-13804 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE - De acordo com Mandado Penhora datado de 19/04/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 525575, em 25/07/2018, expedido pela 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 2008.34.00.012794-0 (12728-15.2008.4.01.3400), movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor da devedora MONNA HOSPITALAR LTDA, qualificada no R.12, e Outros, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$535.638,62. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/08/2018.

Escrevente

R.18-13804 - PENHORA - De acordo com mandado eletrônico datado de 15/08/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 526320, em 15/08/2018, expedido pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Weiss Webber Araújo Cavalcante, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0018242-57.2008.8.07.0001, movido pelo credor DISTRITO FEDERAL, em desfavor da devedora MONNA HOSPITALAR LTDA, qualificada no R.12, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$9.089.205,70, ficando como fiel depositária a própria devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 04/09/2018.

Escrevente

R.19-13804 - PENHORA - De acordo com mandado eletrônico nº 004988, datado de 26/04/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 533887, em 26/04/2019, expedido pelo Juízo da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0066065-77.2011.8.07.0015, movida pelo credor DISTRITO FEDERAL em desfavor da devedora MONNA HOSPITALAR LTDA, qualificada no R.12, em cumprimento à determinação do MMº Juiz de Direito, Dr. Weiss Webber Araújo Cavalcante, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.303,33, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/05/2019.

Escrevente

R.20-13804 - PENHORA - De acordo com mandado eletrônico nº 004991, datado de 26/04/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 533888, em 26/04/2019, expedido pelo Juízo da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0007786-48.2008.8.07.0001, movida pelo credor DISTRITO FEDERAL em desfavor da devedora MONNA HOSPITALAR LTDA, qualificada no R.12, em cumprimento à determinação do MMº Juiz de Direito, Dr. Weiss Webber Araújo Cavalcante, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.578.028,65, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/05/2019.

(CONTINUA NA FICHA 04)



**1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

13.804

ficha

04

(Loja nº49 do Cine Centro São Francisco , Lote A da EQ-102/103-SUL)

Escrevente

ficha

04

matrícula

13.804

